

# Câmara Municipal de Ituiutaba

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/41/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de outubro de 2004.

	Presidente
Rubens Erifatan Vaz	
José Lourenço Freire	neures ecretário
Jeronimo Humberto Devoti	Membro



### Câmara Municipal de Ituiutaba

# COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/41/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro. Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de outubro de 2004.

	Presidente
Elviro Novaes Andrade	
	Secretário
Elcio Antônio Ferreira	
Man De la companya della companya della companya de la companya della companya de	Membro
Juarez Jøsé Muniz	

### PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2004/322

Assunto: Encaminha Mensagem nº 33/2004

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 27 de setembro de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 33/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO VILELA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

#### PREFEITURA DE ITUIUTABA

#### **MENSAGEM N. 33/2004**

Ituiutaba, 27 de setembro de 2004

Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial, destinada à cobertura de despesas com a decoração natalina nas vias públicas da cidade, com vistas ao incremento do comércio e envolvimento da comunidade com as festas de fim de ano.

Há, no orçamento da Secretaria de Indústria, Comércio. Turismo e Serviços, recursos financeiros para a finalidade pretendida, de custeio de despesas com a decoração natalina do centro comercial da cidade. No entanto, é necessária a rubrica adequada em dotação orçamentária, com vistas a ensejar a utilização dos recursos existentes.

De outra parte, importa considerar que a decoração natalina é realizada, ao longo dos anos, pela Prefeitura, com vistas não somente a incrementar o comércio, mas também a criar um clima de alegria e união em toda a comunidade, nas festas natalinas e de fim de ano. Justifica-se, desse modo, a abertura de crédito especial, de que trata o projeto ora submetido a essa edilidade.

Com essas elucidações, acha-se a matéria condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. - DE DE DE 2004 Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

em/40/2004

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a realização da decoração natalina de 2004.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de

de 2004.

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 2º votação per unanimidado em 2º votação per DISPENSAL REGIMENTO ORDEM DO ORDEM D

DISPENSADO O INTERSTÍCIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS Á
ORDEM DO DIA DE HOJE
O4 / O 120 O

PRESIDENTE !

S. S., em Prosidente

S. S., em C C S S

President

Wado em 1.ª votação por